



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO MUNICIPAL N° 5404/2024		
Ementa Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação de Hortolândia.		
Data da Norma 26/04/2024	Data de Publicação 29/04/2024	Veículo de Publicação Diário Oficial Eletrônico
Status de Vigência Em vigor		



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5404, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação de Hortolândia.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a nova composição do Conselho Municipal de Educação estabelecida na Lei Municipal nº 3.909, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando os elementos constantes do processo administrativo PMHD nº 68821/2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Hortolândia, nos termos do art. 9º da Lei nº 3.909, de 15 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

I - titulares:

a) Tiago da Cunha Ramos, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

b) Lucilaine Marques da Silva Scarabeli, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

c) Priscila Dall Orto Resende, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

d) Ana Lúcia da Conceição, como representante dos especialistas de Escola do Ensino Fundamental/EJA;

e) Marcia Regina Lima da Silva, como representante dos especialistas de Escola da Educação Infantil;

f) Fábila Ceila Barbosa da Silva, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

g) Priscila Silva Botelho, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

h) Juliana Gomes Pratalli, como representante dos servidores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;

i) Adriana Maria Sersun Calefi, como representante dos professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;

j) Thainá Gabrielly Porfírio Ramos, como representante dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

k) Marcia Regina Prado Amorim, como representante do Conselho Tutelar do Município;



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- l)** Solange Aparecida Felício, como representante do Conselho do CAE;
- m)** Simone Cristina Antoniel, como representante do Conselho do CACS FUNDEB;
- n)** André Luiz Quintinio da Silva Chiarelo, como representante da Diretoria de Ensino que atue no município;
- o)** Fabrício Faria Perissinotto Silva, como representante da associação representativa das instituições particulares da Educação Básica do Município;
- p)** André Constantino da Silva, como representante das associações e/ou mantenedoras das instituições de ensino superior privado no Município.

II - suplentes:

- a)** Marcia Cristina Scarazzatto, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b)** Cláudia Maria Affarelli, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c)** Lilian dos Santos Lima, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- d)** Gisele Garcos Pimentel, como representante dos especialistas de Escola do Ensino Fundamental/EJA;
- e)** Juliana Calixto dos Santos Pasqualini, como representante dos especialistas de Escola da Educação Infantil;
- f)** Cláudia Cristina Barbosa, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- g)** Roberta Viaro Miranda Paz, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
- h)** Tiago Elias dos Santos, como representante dos servidores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- i)** Juliane Massaro Goulart, como representante dos professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;
- j)** Rogério de Souza Pinto, como representante dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- k)** Leandro Costa dos Santos, como representante do Conselho Tutelar do Município;
- l)** Vivian Maria Tito, como representante do Conselho do CAE;
- m)** Dayana de Paula Defendi da Costa, como representante do Conselho do CACS FUNDEB;
- n)** Renata Almeida Caramujo, como representante da Diretoria de Ensino que atue no município;
- o)** Ana Paula de Oliveira Carvalho, como representante da associação representativa das instituições particulares da Educação Básica do Município;
- p)** Davina Marques, como representante das associações e/ou mantenedoras das instituições de ensino superior privado no Município.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão constituída por este Decreto será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, nos termos do art. 11 da Lei nº 3.909, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.018, de 28 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito do Município

FERNANDO GOMES DE MORAES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 5.404, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação de Hortolândia.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a nova composição do Conselho Municipal de Educação estabelecida na Lei Municipal nº 3.909, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando os elementos constantes do processo administrativo PMHD nº 68821/2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Hortolândia, nos termos do art. 9º da Lei nº 3.909, de 15 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

I - titulares:

a) Tiago da Cunha Ramos, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

b) Lucilaine Marques da Silva Scarabeli, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

c) Priscila Dall Orto Resende, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

d) Ana Lúcia da Conceição, como representante dos especialistas de Escola do Ensino Fundamental/EJA;

e) Marcia Regina Lima da Silva, como representante dos especialistas de Escola da Educação Infantil;

f) Fábila Ceila Barbosa da Silva, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

g) Priscila Silva Botelho, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

h) Juliana Gomes Pratalli, como representante dos servidores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;

i) Adriana Maria Sersun Calefi, como representante dos professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;

j) Thainá Gabrielly Porfírio Ramos, como representante dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

k) Marcia Regina Prado Amorim, como representante do Conselho Tutelar do Município;

l) Solange Aparecida Felício, como representante do Conselho do CAE;

m) Simone Cristina Antoniel, como representante do Conselho do CACS FUNDEB;

n) André Luiz Quintinio da Silva Chiarelo, como representante da Diretoria de Ensino que atue no município;

o) Fabrício Faria Perissinotto Silva, como representante da associação representativa das instituições particulares da Educação Básica do Município;

p) André Constantino da Silva, como representante das associações e/ou mantenedoras das instituições de ensino superior privado no Município.

II - suplentes:

a) Marcia Cristina Scarazzatto, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

b) Cláudia Maria Affarelli, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

c) Lilian dos Santos Lima, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

d) Gisele Garcos Pimentel, como representante dos especialistas de Escola do Ensino Fundamental/EJA;

e) Juliana Calixto dos Santos Pasqualini, como representante dos especialistas de Escola da Educação Infantil;

f) Cláudia Cristina Barbosa, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

g) Roberta Viaro Miranda Paz, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

h) Tiago Elias dos Santos, como representante dos servidores de Escolas da Rede Municipal de Ensino;

i) Juliane Massaro Goulart, como representante dos professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;

j) Rogério de Souza Pinto, como representante dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

k) Leandro Costa dos Santos, como representante do Conselho Tutelar do Município;

l) Vivian Maria Tito, como representante do Conselho do CAE;

m) Dayana de Paula Defendi da Costa, como representante do Conselho do CACS FUNDEB;

n) Renata Almeida Caramujo, como representante da Diretoria de Ensino que atue no município;

o) Ana Paula de Oliveira Carvalho, como representante da associação representativa das instituições particulares da Educação Básica do Município;



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

p) Davina Marques, como representante das associações e/ou mantenedoras das instituições de ensino superior privado no Município.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão constituída por este Decreto será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, nos termos do art. 11 da Lei nº 3.909, de 15 de dezembro de 2021.

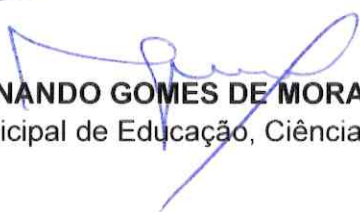
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.018, de 28 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de abril de 2024.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município



FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia